



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Rodovia BR 364, km 192, Parque Industrial
Caixa postal 03, CEP: 75801-615
Fone: (64) 3606-8303

Jataí, 08 de março de 2023.

EDITAL PRPI Nº 02/2023 - PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DAS LICENCIATURAS DA UFJ

A Universidade Federal de Jataí (UFJ), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI), torna público o presente edital e convida os interessados a apresentarem propostas ao PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DAS LICENCIATURAS (PROLICEN-UFJ), nos termos aqui estabelecidos.

1. OBJETIVO

Selecionar propostas para participação no Programa de Iniciação Científica das Licenciaturas da UFJ. Serão selecionados os planos de trabalho a serem desenvolvidos por discentes no período de 1º de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

Caso haja disponibilidade financeira por parte das Agências de fomento um edital específico tratará da distribuição de bolsas dos programas institucionais, nas modalidades PIBIC, PIBIC-AF, PIBIC-EF, PIBIC- JR (EM), PIBIC- JR (EF), PIBITI e PROLICEN para os planos de trabalho recomendados nos Editais N. 01 e N. 02 da PRPI de 2023.

2. DA PROPOSTA DE PLANOS DE TRABALHO

2.1. Os planos de trabalho deverão estar vinculados a projeto de pesquisa cadastrado no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFJ – Módulo Pesquisa, com status *em andamento* e com encerramento posterior a 31/08/2024. A avaliação de mérito científico dos projetos é de responsabilidade da Unidade Acadêmica ou Unidade Acadêmica Especial à qual se vincula o pesquisador e a quem compete autorizar a execução de projetos de pesquisa.

2.2. Os planos de trabalho, observando-se a adequação ao nível de formação do discente, deverão ser cadastrados na modalidade Iniciação Científica das Licenciaturas (PROLICEN).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Rodovia BR 364, km 192, Parque Industrial
Caixa postal 03, CEP: 75801-615
Fone: (64) 3606-8303

3. DO ORIENTADOR

3.1. Os proponentes elegíveis no presente Edital devem possuir vínculo com a UFJ, ter título de mestre ou de doutor, podendo ser:

- a) servidores docentes;
- b) servidores aposentados integrantes do Programa Especial para Participação Voluntária na UFJ (desde que o período de permanência na UFJ coincida com o período de vigência do Edital);
- c) professores substitutos e visitantes (desde que o período de permanência na UFJ coincida com o período de vigência do Edital);
- d) pós-doutorandos (desde que o período de permanência na UFJ coincida com o período de vigência do Edital).

Parágrafo primeiro: Os Proponentes elegíveis devem estar, preferencialmente, cadastrados no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

Parágrafo segundo: Serão considerados inelegíveis os (as) servidores (as) licenciados (as) ou afastados (as) da UFJ por tempo superior a 3 (três) meses durante a vigência do plano, por qualquer motivo, bem como aqueles em condição de inadimplência com o Programa Institucional de Iniciação Científica das Licenciaturas.

3.1.1. Discentes de pós-graduação, mestrado ou doutorado, poderão atuar como coorientadores, por indicação do proponente.

- a) A indicação deverá constar no item dados gerais do plano de trabalho no Portal Sigaa (no campo Coorientador).
- b) As indicações ou substituições de coorientadores só podem ocorrer com antecedência mínima de noventa (90) dias do término da vigência do plano de trabalho.

3.2 Constituem deveres dos orientadores participantes do programa:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Rodovia BR 364, km 192, Parque Industrial
Caixa postal 03, CEP: 75801-615
Fone: (64) 3606-8303

- a) selecionar e indicar no SIGAA-Módulo Pesquisa, para cada plano de trabalho recomendado no âmbito do Edital, 01 (um) discente encarregado de sua execução. **É vedada a possibilidade de um mesmo discente assumir mais de um plano de trabalho com o mesmo orientador ou com orientadores diferentes;**
- b) orientar o discente nas distintas fases do trabalho, incluindo a orientação para elaboração de relatórios e de trabalhos para publicação ou apresentação em eventos, sempre de acordo com o cronograma proposto;
- c) revisar os relatórios parcial e final do discente no SIGAA-Módulo Pesquisa, estando atento para o atendimento às datas de entrega dos referidos relatórios (parcial até 17 de março de 2024 e final até 18 de agosto de 2024);
- d) alertar e instruir o estudante quanto aos princípios éticos que devem nortear a execução de seu trabalho de iniciação científica e a elaboração de relatórios e outros documentos técnico-científicos;
- e) garantir a participação dos(as) estudantes no Seminário Anual de Iniciação Científica, acompanhando-o na apresentação oral. Cabe ainda ao orientador garantir a correção do resumo a ser submetido, via Portal Sigaa, no momento da inscrição no referido seminário.
- f) Apresentar justificativa para a sua ausência e/ou do estudante, em casos especiais, no Seminário Anual de Iniciação Científica.
- g) efetuar a substituição do discente que, durante o período de vigência da pesquisa, graduar-se, tiver a sua matrícula trancada, não estiver executando satisfatoriamente o plano de trabalho proposto ou estiver impedido de continuar suas atividades no Programa Institucional de Iniciação Científica das Licenciaturas por qualquer outro motivo;
- h) efetuar, quando pertinente, os eventuais cancelamentos e/ou substituições de discentes no SIGAA-Módulo Pesquisa até o quinto dia útil de cada mês. Este procedimento deverá ser informado de imediato, via e-mail (prpi@ufj.edu.br), à PRPI;
- i) participar como consultor *ad hoc* nos processos avaliativos do programa (Planos de Trabalho, Relatórios e Seminário Anual de Iniciação Científica).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Rodovia BR 364, km 192, Parque Industrial
Caixa postal 03, CEP: 75801-615
Fone: (64) 3606-8303

3.3 O orientador poderá realizar no máximo três (3) substituições de discentes. As substituições só poderão ocorrer com antecedência mínima de noventa (90) dias do término da vigência do plano de trabalho.

3.4 Em casos específicos, devido à impossibilidade de continuar a orientação, o orientador poderá ser substituído, mediante justificativa e aprovação pela coordenação do programa.

3.5 O orientador será considerado inadimplente quando não cumprir as obrigações constantes no item 3.2 deste Edital.

4. DO DISCENTE

4.1. O discente, para ingressar no programa, deve atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

- a) Possuir matrícula ativa **em curso de licenciatura** da UFJ;
- b) Possuir *curriculum vitae* cadastrado na Plataforma Lattes;
- c) Não possuir parentesco com o orientador, em qualquer grau e sociedade conjugal;
- d) Estar adimplente com o Programa.

4.2. Constituem deveres dos discentes participantes do Programa:

- a) **aceitar a indicação para o desenvolvimento de um único plano de trabalho**, por ciclo, nos termos dos Editais pertencentes ao Programa Institucional de Iniciação Científica das Licenciaturas, via SIGAA-Módulo Pesquisa;
- b) dedicar-se às atividades do seu curso que esteja matriculado;
- c) dedicar vinte (20) horas semanais às atividades de pesquisa, o que inclui horas em atividades presenciais ou remotas, conforme acordado com orientador;
- d) comprovar o visto de entrada e permanência no país por período mínimo de um ano após início da pesquisa e seis meses após o término da vigência da pesquisa, no caso de discentes estrangeiros;
- e) enviar relatório parcial até 17/03/2024 e relatório final até 18/08/2024, no SIGAA-Módulo Pesquisa;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Rodovia BR 364, km 192, Parque Industrial
Caixa postal 03, CEP: 75801-615
Fone: (64) 3606-8303

- f) nos casos de encerramento da participação antes do término originalmente previsto para a execução do plano de trabalho, enviar relatório de atividades, para o e-mail prpi@ufj.edu.br, até trinta (30) dias após a data de encerramento de sua participação no programa;
- g) participar do Seminário de Iniciação Científica da UFJ, com envio do resumo dos resultados do plano de trabalho, bem como apresentação oral;
- h) fazer referência a sua condição de discente de iniciação científica nas publicações e trabalhos apresentados e, no caso de bolsistas, fazer referência também à agência de fomento (CNPq, FAPEG, UFJ, etc.);
- i) comunicar à coordenação do Programa quaisquer eventuais problemas ocorridos durante a execução do plano de trabalho;
- j) comunicar imediatamente ao orientador caso não seja possível cumprir o seu plano de trabalho, por qualquer motivo;
- k) não se ausentar de suas atividades por um período superior a 30 dias, exceto se acordado com o orientador;
- l) comparecer, no mínimo, a cinco (5) atividades do Programa Jovem Pesquisador, sendo a participação comprovada através de certificado emitido pela PRPI;
- m) participar da atividade de acompanhamento do Programa Institucional de Iniciação Científica das Licenciaturas via questionário de avaliação que será enviado por e-mail pela PRPI, conforme item 9 deste Edital.

4.3. O discente será considerado inadimplente **quando não cumprir qualquer uma das obrigações** constantes no item 4.2 do presente Edital.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. As propostas de planos de trabalho deverão ser encaminhadas exclusivamente pelo proponente, por meio do SIGAA-Módulo Pesquisa, no período de **11/03/2023 a 12/05/2023**, conforme cronograma (item 9).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Rodovia BR 364, km 192, Parque Industrial
Caixa postal 03, CEP: 75801-615
Fone: (64) 3606-8303

5.2. Para efeito deste edital, o cadastro ou solicitação de prorrogação de projetos de pesquisa devem ser solicitados até **28/04/2023** no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) – Módulo Pesquisa.

5.3. É obrigatória a inserção no SIGAA-Módulo Pesquisa do comprovante de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), para projetos envolvendo seres humanos (vide normas na Plataforma Brasil - <http://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf> ou no sítio <https://cep.jatai.ufg.br/>), ou da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) (<https://ceua.jatai.ufg.br/>), para projetos envolvendo animais de laboratório. No caso de pesquisas que envolvam acesso ao patrimônio genético ou com conhecimento tradicional associado, deve, preferencialmente, ser informado o registro do projeto no SISGEN (Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado) (<https://copi.jatai.ufg.br/p/39290-sisgen>).

5.4. São requisitos para o plano de trabalho:

- a) apresentar mérito técnico-científico e adequação ao nível de formação do discente ao qual se destina;
- b) ter caráter individualizado, considerando os demais planos de trabalho vinculados a um mesmo projeto;
- c) para planos de trabalho que darão continuidade a proposta desenvolvida no período anterior, explicitar essa situação e **apresentar justificativa em sua introdução no plano de trabalho.**

5.5. O proponente doutor poderá apresentar **até quatro (4) propostas de planos de trabalho**, na modalidade Iniciação Científica das Licenciaturas (PROLICEN).

5.6. O proponente mestre poderá apresentar **até três (3) propostas de planos de trabalho**, na modalidade Iniciação Científica das Licenciaturas (PROLICEN).

5.7. Para envio de planos de trabalho neste edital faz-se necessário que o proponente seja o **Coordenador** do projeto de pesquisa e não apenas colaborador.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Rodovia BR 364, km 192, Parque Industrial
Caixa postal 03, CEP: 75801-615
Fone: (64) 3606-8303

6. DO JULGAMENTO

6.1. Na etapa de homologação, realizada pela PRPI, será observado o cumprimento dos requisitos formais da proposta.

6.1.1 As propostas *homologadas* e *não homologadas* serão divulgadas no sítio www.copi.jatai.ufg.br, conforme cronograma (item 9).

6.1.2 Do resultado do processo de homologação cabe solicitação de reconsideração, via SIGAA, à coordenação do Programa de Iniciação Científica das Licenciaturas da UFJ.

6.2. Na etapa de avaliação, os planos de trabalho homologados serão avaliados por consultores *ad hoc* e o resultado homologado pelo Comitê Gestor do Programa.

6.2.1 Para a análise do mérito técnico-científico dos planos de trabalho, serão considerados os seguintes critérios:

- a) O título é original, objetivo e adequado ao plano de trabalho?
- b) A introdução evidencia o problema a ser pesquisado e o expõe de forma concisa e compreensível ao estudante de iniciação científica?
- c) O objetivo geral é claro e retrata de forma compreensível ao estudante a pertinência do problema a ser pesquisado?
- d) A proposta metodológica é clara?
- e) A literatura proposta é atual, científica, pertinente e disponível para o estudante?
- f) O cronograma de atividades está bem delineado e descreve de forma clara para o estudante as etapas correlatas à assimilação de informações e de execução de trabalhos pertinentes ao desenvolvimento do plano? Ele é exequível no período estabelecido para a sua execução?

6.2.2 O plano de trabalho receberá uma das seguintes avaliações finais: *Recomendado* ou *Não Recomendado*.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Rodovia BR 364, km 192, Parque Industrial
Caixa postal 03, CEP: 75801-615
Fone: (64) 3606-8303

6.2.3 Do resultado do processo de avaliação cabe solicitação de reconsideração ao Comitê Gestor do Programa de Iniciação Científica da UFJ.

6.3 Pedidos de reconsideração serão apreciados somente se encaminhados via SIGAA-Módulo Pesquisa e dentro do prazo estabelecido pelo cronograma (item 9).

7.0 DA INDICAÇÃO DOS DISCENTES

7.1. Um discente elegível deverá ser indicado para cada plano de trabalho *recomendado*, de acordo com o cronograma (item 9).

7.2. A indicação dos discentes selecionados deverá ser realizada via SIGAA-Módulo Pesquisa.

7.3. O discente terá o período de **11/07/2023 à 29/07/2023** para aceitar sua indicação via SIGAA-Módulo Pesquisa, conforme cronograma (item 9).

7.4 As declarações de participação no Programa Institucional de Iniciação Científica das Licenciaturas da UFJ, modalidade PROLICEN, serão concedidas ao discente que tiver cumprido todas às exigências do programa, como: desenvolvimento do plano de trabalho, participação em pelos menos 5 (cinco) atividades do Programa Jovem Pesquisador, envio de relatório parcial e final, apresentação dos resultados do plano de trabalho no Seminário de Iniciação Científica e envio do questionário de avaliação de acompanhamento do programa. A declaração será disponibilizada via Portal Sigaa.

Parágrafo Único: Estudantes que tiverem sua participação no programa finalizada antes do final da vigência deste Edital poderão receber **declaração de participação parcial**, desde que entreguem o relatório parcial e tenham cumprido com todas as atividades obrigatórias previstas neste Edital até a data da finalização. A **declaração de participação parcial** somente será emitida para os(as) estudantes e orientadores(as) que tiverem desenvolvido a pesquisa **por um período mínimo de seis meses**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Rodovia BR 364, km 192, Parque Industrial
Caixa postal 03, CEP: 75801-615
Fone: (64) 3606-8303

8. Do Seminário de Iniciação Científica da UFJ

8.1. O Seminário de Iniciação Científica da UFJ é o evento de avaliação/conclusão das atividades científicas anuais e será realizado após o término deste edital.

8.2. Os trabalhos concluídos deverão ser enviados na forma de resumo simples e apresentados em sessão oral e avaliados por Comitê Avaliador a ser integrado por pesquisadores convidados.

8.3. O Comitê Avaliador Externo, integrado por pesquisadores externos à Universidade Federal de Jataí, emitirá parecer final de avaliação das atividades realizadas de todo o Seminário de Iniciação Científica.

8.4. Por decisão do Comitê Avaliador Externo, com base em normativas previamente estabelecidas, será concedida Menção Honrosa para os melhores trabalhos por unidade acadêmica ou unidade acadêmica especial.

8.5. A realização do Seminário de Iniciação Científica da UFJ está prevista para ocorrer entre setembro e novembro de 2024, preferencialmente, coincidindo com a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Rodovia BR 364, km 192, Parque Industrial
Caixa postal 03, CEP: 75801-615
Fone: (64) 3606-8303

9. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital na página da PRPI e redes sociais	Até 08/3/2023
Período para solicitação de impugnação do edital	08/3/2023 à 10/3/2023
Prazo limite para cadastro de projeto de pesquisa e solicitação de prorrogação do período de vigência de projetos no SIGAA – Módulo Pesquisa, com vistas a este Edital	28/04/2023
Inscrição de propostas de planos de trabalho ao Edital (Via SIGAA – MÓDULO PESQUISA)	11/3 a 12/5/2023
Análise das propostas de planos de trabalho quanto ao atendimento dos requisitos formais - Homologação	11/3 a 29/5/2023
Publicação do resultado preliminar da homologação dos Planos de trabalho	2/6/2023
Solicitação de reconsideração em relação à avaliação da homologação dos planos de trabalho (Via SIGAA – MÓDULO PESQUISA)	2/6 à 4/6/2023
Publicação do resultado final da homologação dos planos de trabalho	09/6/2023
Prazo final para avaliação, quanto ao mérito, dos planos de trabalho por consultores <i>ad hoc</i>	23/6/2023
Divulgação do resultado preliminar da avaliação do mérito	28/6/2023
Período para solicitação de reconsideração em relação à avaliação de mérito dos planos de trabalho (Via SIGAA – MÓDULO PESQUISA)	28 à 30/6/2023
Divulgação do resultado final da avaliação do mérito	07/7/2023
Período para indicação dos discentes (Via SIGAA – MÓDULO PESQUISA)	10/7 a 28/7/2023
Período para o discente efetuar o aceite de sua indicação (Termo de aceitação no SIGAA - MÓDULO PESQUISA)	11/7 a 29/7/2023
Reunião com orientadores e orientandos	01 a 30/9/2023
Envio do relatório parcial pelo estudante e parecer do Orientador (a) via Portal Sigaa	19/2/2024 à 17/3/2024
Questionário de avaliação do Programa Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e em Inovação da UFJ	01 à 15/8/2024
Envio do relatório final pelo estudante e parecer do Orientador (a) via Portal Sigaa	15/7/2024 à 19/8/2024
Seminário de Iniciação Científica	Setembro a novembro de 2024



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Rodovia BR 364, km 192, Parque Industrial
Caixa postal 03, CEP: 75801-615
Fone: (64) 3606-8303

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Nos casos de recursos referentes a falhas do SIGAA, é obrigatório apresentar a documentação comprobatória (captura de tela comprovando a inconsistência do sistema).

10.2. O não cumprimento das exigências regulamentares, bem como qualquer falsidade nas declarações e/ou irregularidades nos documentos apresentados, implicará na desclassificação da proposta.

10.3. A documentação e as informações apresentadas são de inteira responsabilidade do proponente.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela PRPI da UFJ, sendo ouvidos, quando necessário, os membros do Comitê Interno Gestor da Universidade Federal de Jataí.

10.5 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser retificado e/ou revogado e/ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PRPI, seja por motivo de interesse público e/ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Prof. Simério Carlos Silva Cruz
Pró-Reitor *Pro tempore* de Pesquisa e Inovação